



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/11/2017, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **novembro de 2017** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 6.128.376.758,25**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 14.559.919.739,49, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 2.850.241.498,23.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de outubro de 2017**, creditado em 30/10/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	3.133.829.025,16	1,5127
FPE	2.994.547.733,09	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	228.019.321,78	4,6610

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 783.457.256,29	R\$ 748.636.933,27	R\$ 57.004.830,45	R\$ 1.589.099.020,01

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de novembro de 2017

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	1.981.677	-	-	-	4.862	1.976.815
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	11.628.980	18	12	6.230	448.395	11.174.325
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.979.757	-	-	-	3.009.087	970.670
Multas e Juros (I.R.)	438.110	-	-	-	2	438.109
SUBTOTAL - IR	18.028.525	18	12	6.230	3.462.346	14.559.920
Imposto sobre Produtos Industrializados	2.886.753	-	-	-	104.996	2.781.757
Multas e Juros (IPI)	68.502	-	-	-	18	68.484
SUBTOTAL - IPI	2.955.256	-	-	-	105.014	2.850.241
TOTAL RECEITAS	20.983.781	18	12	6.230	3.567.360	17.410.161

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	444.783	425.015		35.583	11.861	11.861
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.514.223	2.402.480		201.138	67.046	67.046
Imposto de Renda Retido na Fonte	218.401	208.694		17.472	5.824	5.824
Multas e Juros (I.R.)	98.574	94.193		7.886	2.629	2.629
SUBTOTAL - IR	3.275.982	3.130.383		262.079	87.360	87.360
Imposto sobre Produtos Industrializados	625.895	598.078	278.176	50.072	16.691	16.691
Multas e Juros (IPI)	15.409	14.724	6.848	1.233	411	411
SUBTOTAL - IPI	641.304	612.802	285.024	51.304	17.101	17.101
Retenção para o Fundeb (-20%)	783.457	748.637	57.005			
TOTAL	3.133.829	2.994.548	228.019	313.383	104.461	104.461

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/10/2017.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de novembro de 2017

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de nov/17
R\$ 2.994.547.733,09

FPE distribuído no 1º decêndio de nov/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.919.260.229,95	1,0038	1,1123	R\$ 3.259.269.753,10

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2014, divulgado pelo IBGE em nov/16, em relação ao PIB de 2013.

2) Variação acumulada do IPCA entre set/15 e set/17.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,0000%	0,0000%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de novembro de 2017

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 102.443.477	3,8200	R\$ 0	R\$ 102.443.477
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 124.576.180	4,9018	R\$ 0	R\$ 124.576.180
Amapá	AP	3,4120	R\$ 102.173.968	3,3487	R\$ 0	R\$ 102.173.968
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 83.559.859	4,3852	R\$ 0	R\$ 83.559.859
Bahia	BA	9,3962	R\$ 281.373.694	8,4266	R\$ 0	R\$ 281.373.694
Ceará	CE	7,3369	R\$ 219.706.972	6,5923	R\$ 0	R\$ 219.706.972
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 20.668.368	0,6583	R\$ 0	R\$ 20.668.368
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 44.918.215	2,3240	R\$ 0	R\$ 44.918.215
Goiás	GO	2,8431	R\$ 85.137.986	2,9741	R\$ 0	R\$ 85.137.986
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 216.152.444	6,9004	R\$ 0	R\$ 216.152.444
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 69.111.167	2,2692	R\$ 0	R\$ 69.111.167
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 39.887.375	2,1546	R\$ 0	R\$ 39.887.375
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 133.392.128	4,3861	R\$ 0	R\$ 133.392.128
Pará	PA	6,1120	R\$ 183.026.757	6,3602	R\$ 0	R\$ 183.026.757
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 143.405.896	4,3202	R\$ 0	R\$ 143.405.896
Paraná	PR	2,8832	R\$ 86.338.800	2,7185	R\$ 0	R\$ 86.338.800
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 206.629.782	6,0230	R\$ 0	R\$ 206.629.782
Piauí	PI	4,3214	R\$ 129.406.385	4,2026	R\$ 0	R\$ 129.406.385
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 45.747.705	2,8520	R\$ 0	R\$ 45.747.705
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 125.109.209	3,8761	R\$ 0	R\$ 125.109.209
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 70.515.610	1,2254	R\$ 0	R\$ 70.515.610
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 84.314.485	3,4751	R\$ 0	R\$ 84.314.485
Roraima	RR	2,4807	R\$ 74.285.745	2,2922	R\$ 0	R\$ 74.285.745
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 38.324.221	1,2291	R\$ 0	R\$ 38.324.221
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 29.945.477	1,0463	R\$ 0	R\$ 29.945.477
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 124.432.441	3,7096	R\$ 0	R\$ 124.432.441
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 129.963.371	3,5285	R\$ 0	R\$ 129.963.371
TOTAL		100,0	R\$ 2.994.547.733	100,0	R\$ 0	R\$ 2.994.547.733

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001